



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI Nº 498/2002

SÚMULA: Cria a estrutura orçamentária e programática do Município.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. – Fica criada a estrutura orçamentária e programática do Município de Candói, para execução do orçamento no exercício financeiro de 2003, a seguir descrito:

DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão		Unidade	
Código	Especificação	Código	Especificação
01	Poder Legislativo	01	Câmara Municipal
02	Poder Executivo	01	Gabinete do Prefeito
		02	Assessoria do Gabinete
		03	Assessoria Jurídica
		04	Assessoria de Comunicação Social
		05	Assessoria de Transportes
03	Secretaria de Administração	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº Administrativo, Organização e Métodos
		03	Deptº de Licitação e Compras
		04	Deptº de Serviços Gerais
		05	Deptº de Recursos Humanos
		06	Deptº de Materiais
		07	Depto de Informática
04	Secretaria de Finanças	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº de Contabilidade e Contr. Orçamentário
		03	Deptº de Fiscalização, Receita e Tributação
05	Secretaria de Educação e Cultura	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº de Ensino Fundamental
		03	Escola Ormi França Araújo
		04	Escola Emílio Francisco Silva
		05	Escola Eraclides Mendes Araújo
		06	Escola Francisco Solano Bueno
		07	Escola São Pedro
		08	Escola Miguel Martin
		09	Deptº de Educação Infantil
		10	Deptº de Cultura



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



06	Secretaria de Esportes	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº de Esportes
		01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº de Saúde Pública
		03	Posto de Saúde da Sede do Município
		04	Posto de Saúde da Paz
07	Secretaria de Saúde	05	Posto de Saúde da Lagoa Seca
		06	Posto de Saúde da Cachoeira
		07	Posto de Saúde de São Pedro
		08	Posto de Saúde do Rio Novo
		09	Deptº de Saneamento
08	Secretaria de Assistência Social	01	Fundo Municipal de Assistência Social
		02	Fdo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
		01	Gabinete do Secretário
09	Sec. de Urbanismo e Habitação	02	Deptº de Obras e Serviços Públicos
		03	Deptº de Engenharia
10	Secretaria de Viação e Obras	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº Rodoviário
11	Secretaria de Agricultura	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº de Assistência Técnica
12	Secretaria de Indústria e Comércio	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº de Indústria e Comércio
13	Sec. de Turismo e Meio Ambiente	01	Gabinete do Secretário
		02	Deptº de Turismo e Meio Ambiente
90	Reserva de Contingência	99	Reserva de Contingência

DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI

Código	Especificação
0000	Encargos Especiais
0101	Atividades Legislativas
0102	Ampliação Câmara Municipal
0401	Coordenação Superior
0402	Assessoria e Consultoria
0403	Atividades Internas das Unidades
0404	Divulgação e Publicidade
0405	Controle Interno
0406	Controle Financeiro
0407	Edificações Públicas
0801	Assistência Social Geral
0802	Apoio e Amparo do Idoso
0803	Apoio as Associações Comunitárias
0804	Apoio e Amparo à Criança e Adolescente
0901	Encargos Previdenciários
1001	Saúde Pública
1002	Vigilância Sanitária Pública
1003	Combate a Epidemiologia
1004	Programa Saúde da Família
1201	Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



1202	Transporte Escolar
1203	Merenda Escolar
1204	Rede Física Escolar
1205	Educação Infantil
1301	Biblioteca Municipal
1302	Suporte a Eventos
1303	Desenvolvimento Cultural
1501	Desenvolvimento Urbano
1502	Serviços de Utilidade Pública
1601	Programa Habitacional
1701	Sistema de Esgoto
1702	Módulos Sanitários
1801	Recuperação Ambiental
2001	Desenvolvimento da Agropecuária
2002	Conservação do Solo
2003	Mecanização Agrícola
2004	Fomento a Agroindústria
2005	Estímulo a Escola do Campo
2006	Fomento ao Reflorestamento
2201	Incentivo a Indústria
2301	Promoção do Turismo
2501	Expansão da Rede de Energia Elétrica
2601	Vias Urbanas
2602	Estradas Vicinais
2603	Pontes e Bueiros
2604	Abrigos para Passageiros
2701	Apoio Desportivo
9999	Reserva de Contingência

Art. 3º. – Esta Lei, entra em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Novembro de 2002.


Elias Farah Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ADM/am

Publicado no Diário de Guaporé
Nº 986 de 30 / 11 / 02
Resp. [Assinatura]